ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 564/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Abertura de Crédito Adiciobal Suplementar ao Orcamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme abaixo especificado:

04 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

0416605751.11 Infra-Estrutura na área urbana
4110 Obras e Instalações
R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito, fica reduzido no orçamento a seguinte dotação:

04 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

0403070212.13 Diretoria de Administração e Controle
3132 Outros Serviços e Encargos
R$ 40.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

0208462242.07 Participação do Municipio na Manutenção da AMEC
3211 Transferências Operacionais
R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de dezembro de 1994.

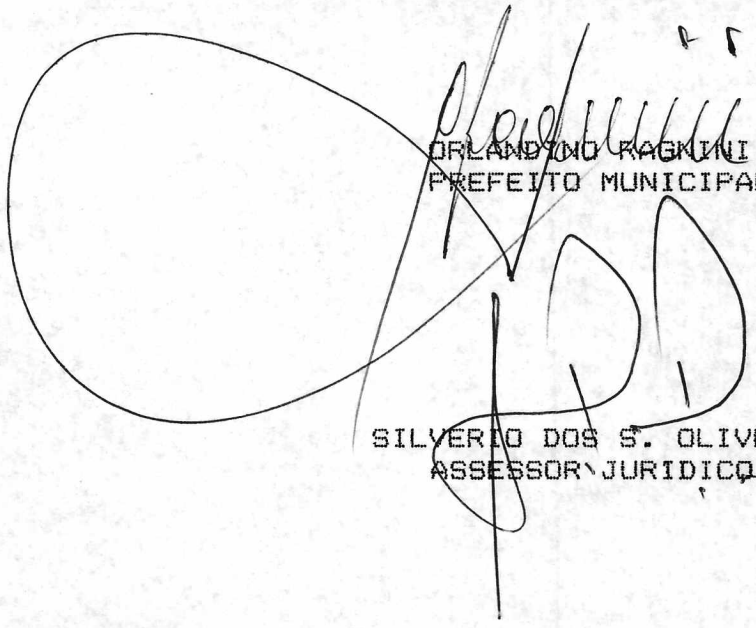

ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO